



## **MUNICIPIO DE ALMEIRIM**

### **AVISO**

#### **Alteração ao Plano Director Municipal de Almeirim Alteração da Planta Urbanística de Fazendas de Almeirim**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decretos-Lei n.ºs 316/2007 de 19 de Setembro e 46/2009 de 20 de Fevereiro, torna-se público que se encontra em discussão pública por um período de 30 dias úteis contados a partir do quinto dia útil após a publicação do presente aviso no Diário da Republica, a alteração da Planta Urbanística do aglomerado de Fazendas de Almeirim que integra o Plano Director Municipal de Almeirim.

Mais se informa que todos os elementos constituintes do processo, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente ou seja das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito na Secretaria da Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao assunto em epígrafe, em impresso próprio a fornecer pela Autarquia.

Almeirim, 9 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

(José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Dr.)